



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 25 de junho a 01 de julho de 2006 * nº 1015 * Pág. 001/09

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 5.661, de 26 de junho de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, conforme o disposto no artigo 23, do Decreto 5.578, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 065448/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.105 - Diretoria de Marketing	
	R\$
24.131.5123 - 2225 - Divulgação das Atividades do Governo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção	
21.103 - Secretaria-Executiva de Turismo	
	R\$
23.695.5036 - 1031 - Promoção de Workshops nos Mercados Prioritários	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
23.695.5056 - 1033 - Criação e Produção de Campanha Promocional	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
SUB-TOTAL	175.000,00

21.104 - Secretaria - Executiva de Ciência e Tecnologia	
19.126.5277 - 1191 - Incentivar a Abertura de Fábricas de Softwares e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
19.571.5387 - 2769 - Administração e Coordenação de Programas Vinculados à Secretaria-Executiva de Ciência e Tecnologia	

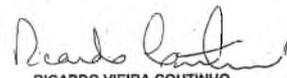
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	50.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	80.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	60.000,00
SUB-TOTAL	500.000,00

21.304 - Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios de João Pessoa	
11.333.5120 - 1192 - Implantação da Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios de João Pessoa Pessoa Jurídica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
SUB-TOTAL	175.000,00
TOTAL	850.000,00

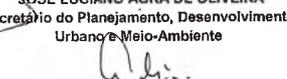
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 25 de junho de 2006


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.662, de 26 de junho de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 068338/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social	
24.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

24.103 - Diretoria de Planejamento Habitacional	
16.482.5342 - 1175 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Área de Habitação e Desenvolvimento Institucional	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL	75.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção	
21.103 - Secretaria-Executiva de Turismo	
R\$	
23.695.5036 - 2133 - Participação em Feiras Internacionais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
23.695.5056 - 1162 - Ecoturismo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
23.695.5056 - 2139 - Campanha Cooperada com as Maiores Operadoras de Turismo do País	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
23.695.5080 - 1071 - Painéis Informativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL	75.000,00

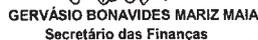
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de junho de 2006


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.663 de 28 de junho de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 068697/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.364.300,00 (três milhões e trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana	
R\$	
04.122.5001 - 2.641 - Remuneração de Pessoal Ativo - EMLUR	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.228.000,00
08.272.5001 - 2.400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	74.000,00
04.122.5001 - 2.011 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
04.122.5001 - 2.012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	91.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	63.000,00
04.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	330.300,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	434.000,00
04.122.5001 - 2.391 - Assessoramento Superior	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
15.452.5126 - 2.179 - Manutenção de Serviços Operacionais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	60.000,00
TOTAL	3.364.300,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana	
R\$	
04.122.5001 - 2.660 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	305.000,00
04.846.5001 - 2.101 - Programação e Controle Orçamentário	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.190.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	465.000,00
15.452.5126 - 2.177 - Educação Ambiental e Valorização dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	74.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	102.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho

Vice-Prefeito - Manoel Alves da Silva Júnior

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Francisco de Paula Barreto Filho

Secretário de Administração - Suelma de Fátima Bruns

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Assessora - Carmen Lúcia Duarte Dias

Chefe da Unidade de Atos - Virginia Márcia Coutinho Nóbrega

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

28.846.7001 - 7.004 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
3.2.20.22 - 00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
4.6.20.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	450.000,00
15.452.5132 - 1.066 - Manutenção de Vias	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
04.122.5001 - 2.391 - Assessoramento Superior	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	37.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	17.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	148.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.300,00
04.122.5001 - 2.011 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
04.122.5001 - 2.012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
04.126.5001 - 2.108 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	23.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	32.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
04.128.5001 - 2.010 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
15.452.5126 - 1.055 - Remediação do Lixão do Roger	
3.3.40.35 - 00 - Serviços de Consultoria	66.000,00
TOTAL	3.364.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de junho de 2006

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Jose Luciano Agra de Oliveira
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Gervasio Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.664 , de 28 de junho de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 068809/06,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	R\$
12.361.5001 - 2355 - Encargos com Água da SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00
12.361.5001 - 2413 - Encargos com Vale Transporte as SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00

12.361.5001 - 2354 - Encargos com Locação de Imóveis da SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL	410.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	R\$
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
12.361.5200 - 2512 - Saúde Bucal e Oftálmica	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
12.361.5200 - 2514 - Saúde e Nutrição	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
12.361.5201 - 2331 - Escola de Dança Bolshoi	
3.3.90.10 - 00 - Outros Benefícios de Natureza Social	24.000,00
12.361.5205 - 2525 - Ampliação do Programa Merenda Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
12.361.5205 - 2526 - Cuidando da Saúde	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
12.361.5207 - 2312 - Fortalecimento dos Conselhos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00
12.361.5207 - 2496 - Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	45.000,00
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	26.000,00
TOTAL	410.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de junho de 2006

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Jose Luciano Agra de Oliveira
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Gervasio Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.665 , de 28 de JUNHO de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de

2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 068871/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000 - Secretaria da Transparência Pública	
20.102 - Divisão de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

20.000 - Secretaria da Transparência Pública	
20.102 - Divisão de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em **25** de junho de 2006

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

Gerváσιο Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.666, de 28 de junho de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 068888/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5111 - 2673 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros Gerais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
22.104 - Diretoria de Jornalismo	
24.131.5254 - 1117 - Melhoria no Parque de Tecnologia da Informação	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL	90.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5111 - 2673 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros Gerais	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
22.104 - Diretoria de Jornalismo	
24.131.5254 - 1117 - Melhoria no Parque de Tecnologia da Informação	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
TOTAL	90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em **28** de junho de 2006

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

Gerváσιο Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.667, de 28 de junho de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 069094/06,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.125.500,00** (um milhão e cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria das Finanças	
07.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.122.5001 - 2612 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEFIN	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
08.000 - Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
28.274.5001 - 2402 - Encargos com Pensão Especial do Executivo - Administração Direta	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	520.500,00
TOTAL	1.125.500,00

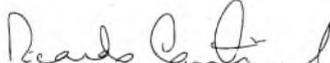
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.122.5001 - 2159 - Atualização do Salário Mínimo do Servidor do Município	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520.500,00
07.000 - Secretaria das Finanças	
07.104 - Secretaria-Executiva da Receita Municipal.	
04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria-Executiva da Receita	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
08.000 - Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
TOTAL	1.125.500,00

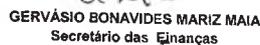
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de junho de 2006


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 494

Em 26 de junho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, letra 'a' da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 10.429, de 14.02.2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2006/068567 Of. 648/2006 GS- SEDEC de 19 de junho de 2006.

RESOLVE:

Nomear ROSÁRIO DE FÁTIMA LIMA MONTENEGRO CABRAL para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 495

Em, 26 de junho de 2006.

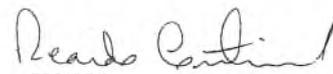
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, combinado com a Lei nº 8.999, de 27.12.1999 e tendo em vista o Processo nº 2006/068564, Ofício 655/ SEDEC, de 21 de junho de 2006.

RESOLVE:

I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal Professor Agostinho Fonseca Neto, Anexo 1, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão B, constantes do Anexo II.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de maio de 2006.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 495 de 26 de junho de 2006

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de Direção da Escola Municipal Professor Agostinho Fonseca Neto

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRAFIFICADA	SÍMBOLO
LAURINEIDE LAUREANO DOS SANTOS	30.837-4	Diretor	FCPE-2
TEREZA CRISTINA NOVAIS DE FREITAS	30.999-1	Diretor-Adjunto	FCPE-3
MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS BRITO	32.356-0	Diretor-Adjunto	FCPE-3


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 495 de 26 de junho de 2006

NOMEAÇÃO dos ocupantes das Funções de Direção da Escola Municipal Professor Agostinho Fonseca Neto

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
LAURINEIDE LAUREANO DOS SANTOS	30.837-4	Diretor	FCPE-2
TEREZA CRISTINA NOVAIS DE FREITAS	30.999-1	Diretor-Adjunto	FCPE-3
MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS BRITO	32.356-0	Diretor-Adjunto	FCPE-3


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 275/06

Em, 21 de junho de 2006.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação nº 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 062731/06 - PMJP.

RESOLVE autorizar a deserverbação do tempo de serviço prestado a Associação dos Servidores Cíveis do Brasil, referente ao período de 01/04/1976 a 08/09/1976 e a Usina Tanques S/A, referente ao período de 01/11/76 a 31/01/79, correspondentes a 02 anos, 08 meses e 08 dias, averbado pela servidora MARIA ZILMA ANDREZZA DOS SANTOS, matrícula nº 08.179-5, através do processo nº 010832/1992.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

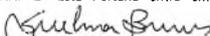
PORTARIA Nº 276/06
Em, 21 de junho de 2006

A SECRETÁRIA INTERINA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, combinado com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e em consonância com a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20/01/2003, conforme Memorando nº 040/DAF, de 21/06/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **NELSON PORCIÚNCULA PEREIRA JÚNIOR**, matrícula 40.095-5 (Presidente), **JOSÉ LEITE FILHO**, matrícula nº 23.618-7 (Membro) e **HIBRAILDE DA COSTA CARVALHO NETO**, matrícula nº 44.425-1 (Membro), para comporem a Comissão de Recebimento do Mobiliário licitado através do Pregão nº 013/2006, destinado as diversas Secretarias de Prefeitura Municipal de João Pessoa.

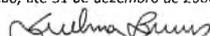
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

PORTARIA Nº 277/06
Em, 23 de junho de 2006

A SECRETÁRIA INTERINA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 068282/2006 e OFÍCIO Nº 550/GAPRE, de 20/06/2006,

RESOLVE: colocar à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com ênus, o servidor **BARTOLOMEU DE SOUZA INTERAMINENSE**, matrícula nº 14.898-1, Escriturário, lotado na Secretaria de Administração, até 31 de dezembro de 2006.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

PORTARIA Nº 278/2006
Em, 23 de junho de 2006

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando

das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **057946/06-PM.JP.**

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função** pelo prazo de 06 (seis) meses, a **FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.3, matrícula nº 28.460-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2006.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

PORTARIA Nº 279/06
Em, 26 de junho de 2006

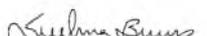
A SECRETÁRIA INTERINA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

Considerando as apresentações da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o horário do expediente no dia 27 de junho de 2006 (terça-feira), das 7h00 às 11h30, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Art. 2º - Excetuam-se do disposto destes artigos, os considerados serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

EXPEDIENTE Nº 142/2006

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
063208/06	ANITA MARIANO MENDONÇA	12.606-3	SESAU	19/07/92 A 18/07/02 - 2º DECENIO	180
055768/06	CLEONEIDE GOMES DA SILVA	28.200-6	SEDEC	01/06/93 A 31/05/03 - 1º DECENIO	180
056681/06	CLEA LUCIA BARBOSA DA SILVA	24.600-0	SEDEC	12/05/88 A 11/05/98 - 1º DECENIO	180
056416/06	EDILSON GOMES DE MELO	28.845-4	SEDEC	16/08/93 A 15/08/03 - 1º DECENIO	180
064944/06	EDLEUDA S. MORAIS C. DA CUNHA	28.839-0	SEDEC	16/08/93 A 15/08/03 - 1º DECENIO	180
062957/06	EDILENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	16.138-1	SEDEC	10/09/84 A 09/09/94 - 1º DECENIO	150
064578/06	ISAIAS CALISTO DA CUNHA	23.964-0	SEDURB	12/02/88 A 11/02/98 - 1º DECENIO	180
059403/06	IRACEMA DE LIMA NASCIMENTO	17.211-1	SEDEC	01/06/95 A 31/05/05 - 2º DECENIO	180
062709/06	IGEOVANY PINHEIRO GUEDES	14.502-5	SEDEC	01/01/94 A 31/12/03 - 2º DECENIO	080
059824/06	IVONETE MOTA DA SILVA	12.712-4	SEDEC	06/08/92 A 05/08/02 - 2º DECENIO	140
063256/06	JOSE ANANIAS DE SOUSA	18.058-1	SEDEC	05/07/85 A 04/07/95 - 1º DECENIO	180
063257/06	JOSE ANANIAS DE SOUSA	18.058-1	SEDEC	04/07/95 A 04/07/05 - 2º DECENIO	180
062532/06	JOSENILDO SANTOS DA SILVA	24.196-2	SUGAM	13/04/88 A 12/04/98 - 1º DECENIO	080
063531/06	JOSE BONIFACIO DE ARAUJO	17.064-0	SEDEC	01/06/95 A 31/05/05 - 2º DECENIO	180
064637/06	LENILDE SOARES DE LIMA	24.954-8	SEAD	12/05/88 A 11/05/98 - 1º DECENIO	110
056043/06	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	17.486-6	SEDEC	01/06/95 A 31/05/05 - 2º DECENIO	180
059753/06	MARIA ELIETE BARBOSA	14.899-7	SEPLAN	01/01/94 A 31/12/03 - 2º DECENIO	180
056621/06	MARIA DE FATIMA BATISTA DE SA	29.801-8	SEDEC	14/07/95 A 13/07/05 - 1º DECENIO	180
058307/06	MARIA DA PAZ GOMES DA SILVA	08.326-7	SEDEC	25/04/89 A 24/04/99 - 2º DECENIO	040
063137/06	MARIA DE FATIMA GOMES DO NASCIMENTO	23.346-3	SESAU	03/11/87 A 02/11/97 - 1º DECENIO	180
061602/06	MARIA DO SOCORRO BERNARDO	12.447-8	SEDEC	03/06/92 A 02/06/02 - 2º DECENIO	170
060888/06	NANCI ALVES DOS SANTOS	17.071-2	SEDEC	01/06/95 A 31/05/05 - 2º DECENIO	180

Em, 19 de junho de 2006

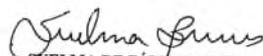

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

EXPEDIENTE N.º 143/2006

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
062560/06	OZANA PEREIRA DE ARAUJO	10.970-3	SEDEC	02/06/90 A 01/06/00 - 2º DECENIO	180
063084/06	PAULO CALISTO GOMES	25.037-6	SEDEC	12/05/88 A 11/05/98 - 1º DECENIO	120
057857/06	PATRICIA DE FATIMA EVANGELISTA DA SILVA	29.263-0	SEDEC	29/06/94 A 28/06/04 - 1º DECENIO	170
062894/06	RAIMUNDA CARNEIRO DINIZ	23.306-4	SEDEC	01/10/87 A 30/09/97 - 1º DECENIO	150
055742/06	RITA DE CASSIA DE M. MACHADO	18.115-3	SEDEC	05/07/95 A 04/07/05 - 2º DECENIO	180
062303/06	RITA DE C. MOREIRA DA SILVA	17.507-2	SEDEC	01/06/95 A 31/05/05 - 2º DECENIO	180
064526/06	SOLANGE DA SILVA MARINHO	17.966-3	SEDEC	01/07/85 A 30/06/95 - 1º DECENIO	170
065338/06	TEREZA AIONE AIONE ALMEIDA DIAS	29.595-7	SEDEC	30/03/95 A 29/03/05 - 1º DECENIO	180
064595/06	WILSON LUIZ DA SILVA	18.913-8	SEDEC	05/07/95 A 04/07/05 - 2º DECENIO	180

Em, 19 de junho de 2006

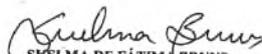

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

EXPEDIENTE N.º 145/2006

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
064184/06	ADILIA VIEIRA BARBOSA MACHADO	24.135-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
064582/06	EDNA FRANCISCA DOS SANTOS	09.048-4	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
064523/06	HOZANA SILVA SANTOS	17.786-5	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
064164/06	JOSAFÁ LOPES DE OLIVEIRA	14.435-5	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
061287/06	MARLUCE MENDONÇA DE LIMA	14.008-2	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
046519/06	WILSON LUIZ DA SILVA	18.913-8	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
065311/06	ELISREGINA SANTOS	33.137-6	SESAU	LICENÇA SEM VENCIMENTO
066448/06	MARIA DA GLÓRIA COSTA MACHADO	14.105-4	SEDEC	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Em, 20 de junho de 2006

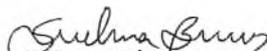

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

EXPEDIENTE N.º 146/2006

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA SEM VENCIMENTOS:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PRAZO
065188/06	VALMIR BARBOSA DAS NEVES	17.062-3	SEAD	02 ANOS
007052/06	ROSEANE PONTES DE LIMA	27.209-4	SESAU	02 ANOS

Em, 20 de junho de 2006

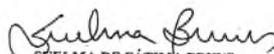

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

EXPEDIENTE N.º 147/2006

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV.AVERBADO
064443/06	EDLANIA MACEDO DE ARAUJO	32.956-8	SESAU	11 ANOS, 02 MESES E 05 DIAS
064981/06	MANOEL CLITO BEZERRA CAVALCANT	23.474-5	SEDURB	04 MESES E 28 DIAS
06527/06	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	15.455-5	CASA CIVIL	03 ANOS, 07 MESES E 27 DIAS

Em, 20 de junho de 2006.

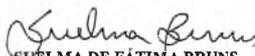

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

EXPEDIENTE N 148/2006

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
056752/06	IRENE SOARES ANDRADE	07.727-5	SEDEC	01/05/78 A 30/04/98 – 1º E 2º DECENIOS	720
060817/06	LUIZ GONZAGA MIGUEL	03.962-4	SUGAM	01/08/84 A 31/07/94 – 2º DECENIO	320
062531/06	MARIA JOSE GONÇALVES ARAUJO DA SILVA	24.070-2	SEDEC	22/02/88 A 21/02/98 – 1º DECENIO	360
062567/06	MARIA NERY MEDEIROS	07.761-5	SEDEC	10/07/88 A 09/07/98 – 2º DECENIO	360
059751/06	MARIA ELIETE BARBOSA	14.899-7	SEPLAN	01/01/84 A 31/12/93 – 1º DECENIO	360
058479/06	SERVIO TULIO SOARES PONTES	07.006-8	SEDES	01/06/87 A 31/05/97 – 2º DECENIO	140

Em, 20 de junho de 2006

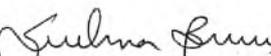

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

EXPEDIENTE N 149/2006

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "P", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU os seguintes processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
040232/06	INAJÁ DOS SANTOS SILVA	29.251-6	SEDEC	1.11.01.2.4 P/ 1.11.01.3.1
061233/06	JOSEFA GOMES DE SOUZA	28.272-3	SEDEC	1.11.02.1.3 P/ 1.11.02.2.1

Em, 20 de junho de 2006

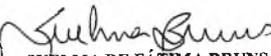

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

EXPEDIENTE N 150/2006

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA SEM VENCIMENTOS:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PRAZO
010159/06	GILVANIA JANUARIO DA SILVA	33.345-0	SESAU	02 ANOS

Em, 23 de junho de 2006


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

FUNJOPE

PORTARIA Nº 018/DEX/2006.

O DIRETOR-EXECUTIVO da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, de 02 de abril de 1990, na Lei nº 7.852, de 24 de agosto de 1995 e de acordo com o Decreto nº 2.897, de 02 de outubro de 1995 e,

CONSIDERANDO que constituem finalidade e objetivos básicos da Fundação Cultural de João Pessoa a indução das atividades culturais com ênfase na cultura popular, conforme definido em lei;

CONSIDERANDO, igualmente, que é dever desta Fundação a promoção e a difusão da cultura, bem como todo o esforço criador, na cidade de João Pessoa;

CONSIDERANDO, também, que, há a necessidade de implementar condições materiais e burocráticas para a plena realização do evento "SÃO JOÃO DE JOÃO PESSOA", de responsabilidade desta Fundação;

CONSIDERANDO, por último, que é imprescindível o acompanhamento da estruturação dos equipamentos e da execução dos serviços relacionados com o evento acima enunciado, e que para tal é necessário a mobilização de uma equipe de servidores qualificados;

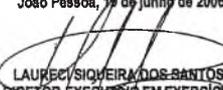
RESOLVE:

I. Instituir uma Comissão de Trabalho, composta de servidores da FUNJOPE, com atribuições específicas, para cumprir os objetivos acima considerados, com vistas ao pleno êxito do referido evento, na forma estruturada no Anexo Único desta Portaria;

II. Exigir, haja vista a necessidade e a importância das atribuições acima, a apresentação de relatórios individuais de coerências, sobretudo, no que diz respeito a possíveis descumprimentos de cláusulas contratuais, por parte dos agentes contratados e outros fatos supervenientes que venham a comprometer, em parte ou no todo, a realização do evento.

III. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 19 de junho de 2006.


LAUREC/SIQUEIRA DOS SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº. 018/DEK/2006
COMISSÃO DE TRABALHO

EVENTO: SÃO JOÃO DE JOÃO PESSOA

1.0 EQUIPES DE OPERAÇÕES

1.1 PERÍODO: 23 A 29 DE JUNHO (PALCO PRINCIPAL)

NOME	FUNÇÃO
Paulo Roberto do Nascimento	Analista de Palco, Iluminação e Som
José Guilherme do Amaral Nogueira	Analista de Palco, Iluminação e Som
Sandro Pita Brito	Receptivo de Artistas
Cleomar Barbosa de Lucena	Receptivo de Artistas
Ana Carolina Mendes Alves	Assistência de Alimentação
Gerônimo Manoel Mello do Nascimento	Assistência de Alimentação
José Alberto Menezes Caldas	Assistência de Alimentação
Glmar Sales Cordeiro	Assistência de Transportes
Murilo Ribeiro Cândido	Assistência Financeira
Hildebrando Barbosa Lins	Assistência Financeira
Iara Bezerra de Souza	Assistência Financeira
Maria Consuelo da Nóbrega Dantas	Assistência Financeira

1.2 PERÍODO: 23 A 25 DE JUNHO (ARRAIAL DO VARADOURO)

NOME	FUNÇÃO
Ana Maria Gomes da Silva	Receptivo de Grupos Folclóricos
Marcos Aurélio do Nascimento Silva	Receptivo de Grupos Folclóricos
Maria Madalena Ferreira Acioly	Receptivo de Grupos Folclóricos
José Antônio da Silva	Receptivo de Grupos Folclóricos
Neidson Nery da Silva	Receptivo de Grupos Folclóricos
João Silva de Carvalho Filho	Controlador de Atracões do Tablado
Adriano Yale Fidélis	Apoio de Tablado
João Batista Claudino da Silva	Apoio de Tablado
Maurício Germano Costa	Controlador de Atracões do Palco
Evaldo Nunes da Silva	Locução
Eliane Aparecida do Egypto	Secretária do Corpo de Jurados
Maria Auxiliadora da Conceição	Auxiliar de Copa e Serviços Gerais
Gersina Tarciso de Souza	Auxiliar de Copa e Serviços Gerais

1.3 PERÍODO: 23 A 29 DE JUNHO (LARGO DE SÃO PEDRO)

NOME	FUNÇÃO
Sandra Maria Magalhães Carvalho	Receptivo de Grupos Folclóricos
Josenildo Moisés da Silva	Receptivo de Grupos Folclóricos
Alexandre Macedo de Albuquerque	Receptivo de Grupos Folclóricos
Petra Ramalho Souto	Receptivo de Grupos Folclóricos
Vilma Cazé da Silva	Receptivo de Grupos Folclóricos
Adriano Yale Fidélis	Receptivo de Grupos Folclóricos
José Antônio da Silva	Receptivo de Grupos Folclóricos

1.4 PERÍODO: 26 A 28 DE JUNHO (FESTIVAL DE MÚSICA JUNINA)

NOME	FUNÇÃO
Paulo Roberto do Nascimento	Coordenação
João Silva de Carvalho Filho	Assistente
Eliane Aparecida do Egypto	Assistente
Adriana Helena Souza Uchoa	Assistente

2.0 EQUIPE DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO (23 A 29 DE JUNHO)

NOME	FUNÇÃO
Milton Domélias Bezerra Júnior	Direção de Ações Culturais
Veruschka Verovna V. Correla Lima	Direção de Ações Administrativas e Financeiras
José Itamar Borges Ribeiro	Coordenação de Apoio Administrativo
Honório Patrício Neto	Coordenação de Apoio Financeiro
Luciênia Maia de Souza Bezerra	Coordenação de Articulações Institucionais
José Emilson Ribeiro da Silva	Coordenação do Arraial do Varadouro
Wagner Spagnol	Coordenação da Infra-Estrutura do Evento

João Pessoa, 18 de junho de 2006.

LAURENTE SIQUEIRA DOS SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDEMA E A SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO PESSOA COM VISTAS A DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA DE CADA UMA DELAS NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, NA FORMA QUE ESPECÍFICA, COM INTEVENIÊNCIA DA SEMAM

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, doravante denominada simplesmente SUDEMA, Autarquia Estadual, Instituída pela Lei Nº. 6.757, de 08 de julho de 1999, com sede e foro na cidade de João Pessoa - PB, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Dr. José Ernesto Souto Bezerra, portador do RG Nº. 150682 -PB, inscrito no CPF sob Nº. 082723794-49, residente e domiciliado à ARGEMIRO DE FIGUEIREDO 4615 APTº301, Bessa 58036-030 e a SECRETARIA

EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO PESSOA, daqui por diante denominada simplesmente SEMAM, neste ato representada pelo seu Secretário Antonio Augusto de Almeida - RG 34477, inscrito no CPF 003456874-34, residente e domiciliado Av. Guaiás 329, no bairro Bairro dos Estados, Cep.58030-069.

Considerando a adoção, a partir da Constituição Federal de 1988, do Federalismo Cooperativo (Art. 23, parágrafo único), "onde os níveis de governo não se digladiam pelas suas competências, mas se unem para, cada qual, dentro de suas atribuições, darem conta das necessidades dos administrados" (Toshio Mukai, DIREITO AMBIENTAL SISTEMATIZADO, 2ª Edição, Forense Universitária, Págs. 16 e 17);

Considerando que, até o presente momento não foi editada a Lei Complementar prevista no parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, provavelmente pela extrema dificuldade de disciplinar o assunto em razão da enorme diversidade de realidades existentes no País;

Considerando, também a nova redação do art. 7º, inciso I do Decreto Federal Nº 99.274/90 (modificado pelo Decreto 3.942, de 27/09/01), que preceitua como competência do CONAMA "estabelecer, mediante proposta do IBAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e supervisionada, pelo referido Instituto," (Grifo Nosso), na qual há referência expressa ao Licenciamento Ambiental Municipal;

Considerando, ainda, que, com o intuito de solucionar eventuais conflitos de competência entre Estado/ Município, a Resolução CONAMA/237/97, no seu Art. 6º, prevê o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local através da delegação de atribuições do Estado para o Município, por meio de convênio;

Considerando, enfim, o disposto no Art. 241 da Constituição Federal, que prevê os "convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de

serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos";

Resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas, condições e termos seguintes, a que se submetem os pactuantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio de Cooperação Técnica formaliza a vontade dos partícipes em definir a competência de cada um deles, no processo de Licenciamento Ambiental de atividades ou empreendimentos localizados no município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPETÊNCIA DOS PACTUANTES

O Licenciamento dos empreendimentos e atividades constantes do Anexo I - "TIPOLOGIA", que passa a fazer parte integrante deste documento, ora de competência da SUDEMA, serão de atribuição da SEMAM, desde que possuam impacto ambiental local e estejam localizados ou sendo desenvolvidos no território do município de João Pessoa, de conformidade com o que institui o Art. 6º da Resolução CONAMA/237/97, parte final.

§ 1º - Excluem-se entre as atividades que passarão a ser licenciadas pela SEMAM, as de exploração de recursos minerais e os postos de venda e comercialização de combustíveis.

§ 2º - Os empreendimentos localizados no Distrito Industrial de João Pessoa, continuam sendo licenciados pela SUDEMA.

§ 3º - A partir da assinatura deste convênio, as atividades e empreendimentos, cujo licenciamento ambiental foi repassado será de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, respeitado o poder supletivo do Órgão Estadual de Meio Ambiente.

§ 4º - Cabe aos órgãos pactuantes reconhecer como válidas as licenças emitidas pelos órgãos integrantes do presente instrumento.

§ 5º - Manter um sistema permanente de permuta de informações técnicas e científicas, bem como o intercâmbio de atos oficiais, decorrentes de suas competências específicas e da aplicação do presente Convênio.

§ 7º - Anualmente deverá ser realizada uma avaliação da eficácia da execução do presente Convênio, promovendo as medidas necessárias a sua atualização ou correção de eventuais desvios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PERTINENTE

§ 1º - Nos processos de Licenciamento Ambiental, ora repassados pela SUDEMA, a SEMAM aplicará a Legislação Ambiental editada pelo Município de João Pessoa, sem prejuízo da aplicação da Legislação Ambiental Federal e Estadual pertinentes.

§ 2º - A SUDEMA exercerá plena fiscalização e ação supletiva ao Órgão Municipal de Meio Ambiente nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Para exercer sua competência licenciatória, a SEMAM utilizará o Conselho Municipal de Meio Ambiente, COMAM, já devidamente implementado com caráter deliberativo, além do seu quadro de funcionários habilitados, podendo, inclusive, buscá-los em outras instituições técnicas ou de pesquisa, quando não os possuir, conforme prescreve o Art. 20, da Resolução CONAMA/237/97.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Esse convênio não acarreta nenhum ônus financeiro ao seus signatários, uma vez que as atividades licenciatórias atribuídas aos partícipes fazem parte de suas atribuições institucionais, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA - DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

O município assumirá a execução plena das ações de licenciamento ambiental dos postos de combustíveis localizados no município de João Pessoa, que passará a ser efetuada

progressivamente pela SEMAM, à medida que seus analistas recebam a certificação de capacitação dos órgãos competentes, reconhecidos pelo Órgão Ambiental Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MODIFICAÇÕES

Este convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, inclusive para seu aperfeiçoamento, desde que com anuência dos signatários, por intermédio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é por tempo indeterminado, contado a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser modificado, caso haja interesse dos participantes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

Este convênio pode ser denunciado por qualquer dos convenientes, desde que o interessado notifique a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando assegurados o prosseguimento e a conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão contrária acordada entre participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado pela SUDEMA no Diário Oficial do Estado, e pela SEMAM no Semanário Oficial do Município, como condição para sua eficácia e validade, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal Nº 8.666/03.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim de direito, na presença de testemunhas abaixo qualificadas.

João Pessoa /PB, 06 de junho de 2006.

José Ernesto Souto Bezerra
José Ernesto Souto Bezerra
SUDEMA

Antonio Augusto de Almeida
Antonio Augusto de Almeida
SEMAM

1ª Testemunha: *Queluzete*
Ass. Nome e RG

2ª Testemunha: *Gláucia SSP/RS*
Ass. Nome e RG - GLÁUCIA SSP/RS

ANEXO I

TIPOLOGIA DOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1 ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO

1.1 Extração de Produtos Vegetais

- 1.1.1 Extração de vegetais tanantes e tintoriais
- 1.1.2 Extração de gomas e resinas
- 1.1.3 Extração de produtos tóxicos
- 1.1.4 Extração de combustíveis turfosos
- 1.1.5 Extração de lenha e outros combustíveis vegetais
- 1.2 Extração de Produtos Minerais
- 1.2.1 Extração de argila ou material argiloso
- 1.2.2 Extração de areia
- 1.2.3 Extração de rocha calcária

2. ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE TRANSFORMAÇÃO

2.1 Produtos Minerais não Metálicos

- 2.1.1 Britamento de Pedras para Construção
- 2.1.2 Aparelhamento de pedras para construção, cantaria
- 2.1.3 Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e outros em chapas e placas
- 2.1.4 Execução de esculpturas e outros trabalhos em alabastro, mármore, granito, calcário, etc.
- 2.2 Produtos não Metálicos por Calcinação ou Coação e Moagem
- 2.2.1 Fabricação de cal virgem
- 2.2.2 Fabricação de cal hidratada ou extinta
- 2.2.3 Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido
- 2.2.4 Fabricação de material cerâmico (fora de chamote), vasilhames e outros inclusive refratários
- 2.2.5 Fabricação de azulejos, calhas, cantos, rodapés e semelhantes
- 2.2.6 Fabricação de artigo de grês e material cerâmico refratário, ladrilhos pastilhas e outros revestimentos cerâmicos

- 2.2.7 Fabricação de azulejos, calhas, cantos, rodapés e semelhantes.
- 2.2.8 Fabricação de material sanitário, veios filtrantes e outros artefatos de louça
- 2.2.9 Fabricação de louças para serviço de mesa
- 2.2.10 Fabricação de artefatos de porcelana para instalação elétrica
- 2.2.11 Fabricação de copos graduados e outros artigos de porcelana para laboratórios
- 2.2.12 Fabricação de artefatos de louça, porcelana, fiação e cerâmica artística, não especificados ou não classificados.
- 2.4 Fabricação de Produtos de Cimento, Gesso e afins
- 2.4.1 Preparação de concreto e argamassa para construção
- 2.4.2 Fabricação de artefatos de argamassa de cimento e areia, elementos vasos, caixas de ar condicionado de gordura, vasos, etc
- 2.4.3 Fabricação de ladrilhos e mosaicos de cimento e areia.
- 2.4.4 Fabricação de artefatos de cimento em concreto armado (cimento, areia, brita e ferro), tubos, tanques, prateleiras e estruturas premoldadas
- 2.4.5 Fabricação de ladrilhos e produtos afins de mármore, granito e materiais semelhantes
- 2.4.6 Fabricação de artefatos de fibrocimento, chapas, telhas, tubos, conexões, caixa d'água, caixa de gordura e semelhantes.
- 2.4.7 Fabricação de peças e ornatos de gesso para estuque (calhas, cantoneiras, sancas, fibões e semelhantes)
- 2.4.8 Fabricação de imagens, estatuetas e objetos de adorno de gesso e estuque
- 2.4.9 Fabricação de artigos de gesso e estuques, não especificados ou não classificados
- 2.5 Fabricação e Elaboração de Vidro e Cristal.
- 2.5.1 Fabricação de frascos de vidro e outros vasilhames para especialidades farmacêuticas, perfumarias e semelhantes
- 2.5.2 Fabricação de garrafas e outros vasilhames semelhantes
- 2.5.3 Fabricação de artefatos de vidro para indústria farmacêutica, laboratórios, hospitais e afins.
- 2.5.4 Fabricação de artefatos de vidro, vidro refratário ou cristal para uso doméstico, copa, cozinha ou serviços de mesa
- 2.5.5 Fabricação de artigos de vidro, vidro refratário ou cristal para adorno, bijuterias e semelhantes.
- 2.5.6 Fabricação de espelhos e refletores
- 2.5.7 Fabricação de artigos de vidro e cristal não especificados ou não classificados
- 2.6 Fabricação/Elaboração de Prod. Diversos de Minerais não Metálicos.
- 2.6.1 Preparação de gesso, talco e caulim.
- 2.6.2 Preparação de cristal de rocha (quartzito).
- 2.6.3 Lapidação de gemas e pedras semipreciosas
- 2.6.4 Preparação de minerais não metálicos diversos, inclusive areia.
- 2.6.6 Fabricação de artigos de grafita.
- 2.6.7 Fabricação de materiais abrasivos.
- 2.6.8 Fabricação de artefatos de minerais não metálicos, não especificados ou não classificados
- 2.7 Siderurgia/Metalurgia dos Metais não Ferrosos.
- 2.7.1 Produção de lingotes de min a partir de sucata.
- 2.7.2 Laminação ou trefilação de min ou ligas, a partir de lingotes.
- 2.7.3 Forjaria a partir de pré-laminados ou trefilados
- 2.7.4 Fundição de peças de min a partir de sucata ou lingotes.
- 2.7.5 Produção de lingotes de min. (fos, amares, etc.)
- 2.7.6 Produção de moldes, formas e modelos de min.
- 2.7.7 Produção de sólidos
- 2.7.7 Fabricação de telas de fios, arames ou laminados de min.
- 2.8 Metalurgia do Ferro e do Aço
- 2.8.1 Fabricação de artefatos forjados de ferro e/ou aço
- 2.8.2 Fabricação de ferramentas forjadas de aço
- 2.8.3 Fabricação de artigos de ferro, aço e metais trefilados, não especificados ou não classificados
- 2.8.4 Fabricação de telas e outros artigos de arame de aço
- 2.9 Estamparia, Fundição e Lataria.
- 2.9.1 Fabricação de artigos de ferro e aço estampados
- 2.9.2 Fabricação de artigos de aço inoxidável estampado.
- 2.9.3 Fabricação de artigos de alumínio estampado
- 2.9.4 Fabricação de artigos de fundição e lataria de chapas estanhadas ou de fiandres
- 2.9.5 Fabricação de artigos de fundição e lataria em chapas de aço, inclusive zincadas ou galvanizadas
- 2.9.6 Fabricação de artigos de fundição e lataria de chapas de cobre, latão, zinco e outros metais não ferrosos
- 2.9.7 Estamparia, fundição e lataria, não especificados ou não classificados
- 2.10 Caldeiraria, Serralharia e Fabricação de Recipientes de Aço.
- 2.10.1 Fabricação de tanques e artigos de caldeiraria
- 2.10.2 Fabricação de estruturas metálicas laminadas e usinadas de aço e solda
- 2.10.3 Fabricação de ferragens de portas e esquadrias em geral
- 2.10.4 Fabricação de móveis de aço, inclusive cofres.
- 2.10.5 Fabricação de móveis e utensílios de aço inoxidável
- 2.10.7 Serralharia de esquadrias de aço laminado
- 2.10.8 Fabricação de fogões, fogareiros e aquecedores não elétricos.
- 2.10.9 Fabricação de artefatos de serralharia artística
- 2.10.10 Fabricação de recipientes por embalagem de líquidos e gases sob pressão
- 2.10.11 Fabricação de artigos de serralharia, não especificados ou não classificados.
- 2.11 Cutelaria, Armas, Quinquilharias, Esponjas e Palhas de Aço.
- 2.11.1 Fabricação de nava has e lâminas de barbear.
- 2.11.2 Fabricação de facas, facões, tesouras, canivetes e lathiers
- 2.11.3 Fabricação de punhais, sabres, foietes e outras armas brancas.
- 2.11.4 Fabricação de quinquilharias para escritórios e para uso pessoal. Iteiros.
- 2.11.5 Fabricação de esponjas e palhas de aço.
- 2.11.6 Fabricação de artigos de cutelaria, não especificados ou não classificados
- 2.11.7 Metalurgia do Tratamento de aço laminado ou forjado
- 2.12.1 Têmpera, cementação e recozimento de aço forjado
- 2.12.2 Anodização, niquelagem e cromagem de aço, alumínio e outros materiais.
- 2.12.3 Galvanotecnia de chapas laminadas
- 2.12.4 Galvanotecnia de peças forjadas e/ou usinadas
- 2.12.5 Zincação a quente de peças forjadas e/ou usinadas
- 2.13 Metalurgia Mecânica e Eletromecânica.
- 2.13.1 Fabricação de peças para máquinas, aparelhos e equipamentos não elétricos inclusive pintura e montagem
- 2.13.2 Fabricação de peças para máquinas, aparelhos e equipamentos para agricultura, inclusive pintura e montagem.
- 2.13.3 Fabricação de peças para veículos bi e triciclo de pedal ou motorizados, inclusive pintura e montagem
- 2.13.4 Fabricação de peças para máquinas, aparelhos e equipamentos de indústria leve, inclusive pintura e montagem

- 2.13.5 Fabricação de peças para máquinas e aparelhos destinados à produção e distribuição de energia elétrica
- 2.14 Material Elétrico, de Informática e de Comunicações
- 2.14.1 Fabricação de condutores elétricos
- 2.14.2 Fabricação de materiais para instalações elétricas
- 2.14.3 Fabricação de eletrodos
- 2.14.4 Fabricação do material eletrônico

- 2.14.5 Fabricação de peças e acessórios para máquinas e aparelhos eletro-eletrônicos
- 2.15 Madeiras
- 2.15.1 Serraria para produção de vigas, cabros, barrões, ripas, assoalhos e lambris
- 2.15.2 Fabricação de marcos, lornas, portas e janelas
- 2.15.3 Fabricação de formas para concreto armado
- 2.15.5 Fabricação de peças e artefatos pequenos com uso de máquinas copricânicas para indústria em geral
- 2.15.6 Fabricação de artigos de madeira para uso doméstico e comercial não especificados ou não classificados
- 2.16 Mobilário de Madeira
- 2.16.1 Fabricação de móveis de madeira sem uso de compensado ou aglomerado e sem laqueação
- 2.16.2 Fabricação de móveis de madeira com uso de compensados e aglomerados sem laqueação
- 2.16.3 Fabricação de móveis de madeira com uso de compensados e aglomerados e com laqueação
- 2.16.4 Fabricação de móveis de madeira para instalações comerciais
- 2.17 Fabricação de Implementos Mobiliários
- 2.17.1 Fabricação de artigo de colchões
- 2.17.2 Fabricação de colchões e travessões de capim, palha, crina vegetal, penas e semelhantes
- 2.17.3 Fabricação de almofadas, acolchoados, edredons e semelhantes
- 2.17.4 Fabricação de colchões e travessões de molas
- 2.17.5 Fabricação de persianas
- 2.17.6 Fabricação de artigos diversos de mobiliário, não especificados ou não classificados
- 2.18 Papel e papelão
- 2.18.1 Fabricação de celulose e de pasta mecânica
- 2.18.2 Fabricação de papel, papelão, cartolina e cartão
- 2.18.3 Fabricação de artefatos de papel associada à fabricação de papel
- 2.18.4 Produção de artefatos de papel não associada à fabricação de papel
- 2.18.5 Produção de sacos de papel e de papel para embalagem, não associada à fabricação do papel, com ou sem impressão
- 2.18.6 Fabricação de artefatos de papelão, cartolina, pasta de madeira ou fibra prensada, não associada à fabricação de papelão
- 2.18.7 Fabricação de caixas de papelão, cartuchos e cilindros para embalagem
- 2.18.8 Fabricação de produtos descartáveis e absorventes higiênicos em geral
- 2.19 Borracha
- 2.19.1 Beneficiamento de borracha (lavagem, prensagem, laminação e regeneração)
- 2.19.1 Fabricação de material para pneumáticos e câmaras-de-ar
- 2.19.2 Fabricação de artefatos diversos de borrachas para uso veicular, industrial e agrícola
- 2.19.3 Fabricação de calçados e artefatos para calçados de borracha
- 2.19.4 Fabricação de artefatos de borracha para uso médico-cirurgico para laboratórios
- 2.19.5 Fabricação de artigos de borracha para uso pessoal e doméstico
- 2.19.6 Fabricação de espuma de borracha e de artigos de espuma de borracha
- 2.19.7 Transformação, de espuma sintética em artigos diversos
- 2.19.8 Recondição e consertos de pneus em geral (Recapulagem e recapagem)
- 2.20 Industrialização de Couro de Peles e Produtos Similares
- 2.20.1 Preparação, curtimento e tingimento de couros, peles e correaria
- 2.20.2 Fabricação de artigos de selaria
- 2.20.3 Fabricação de correias e outros artigos de couros para máquinas
- 2.20.4 Fabricação de malas, maletas, valises e de outros artigos de couros, peles e outros materiais, para viagem
- 2.20.5 Fabricação de pastas de couro, porta notas, porta níqueis, porta documentos e semelhantes de couros e peles
- 2.20.6 Fabricação de artefatos de couros e peles e produtos similares não especificados ou não classificados, inclusive fabricação de chancas
- 2.20.7 Comercialização de couros em geral
- 2.21 Fabricação de Produtos Químicos (orgânicos e Inorgânicos)
- 2.21.1 Fabricação de produtos químicos e biológicos
- 2.21.2 Fabricação de produtos químicos inorgânicos (excetuando os destinados a uso em laboratório e para fins medicinais)
- 2.21.3 Fabricação de amidos, dextrinas, féculas, gomas, colas, adesivos vegetais e de outras origens e substâncias afins
- 2.21.4 Fabricação de produtos quimicamente puros para uso em laboratórios e para fins medicinais
- 2.21.5 Fabricação de pigmentos, corantes, substâncias tintantes, corantes e produtos sintéticos para corante, inclusive lacas
- 2.21.6 Fabricação de matérias plásticas básicas (resinas sintéticas)
- 2.21.7 Fabricação de borracha sintética celulósica, galatita, baquelite, ebonite e produtos afins
- 2.21.8 Fabricação de fios artificiais (fios de acetato, viscoso, nylon, rayon, lã-de-vidro e semelhantes)
- 2.21.9 Fabricação de produtos químicos, não especificados ou não classificados
- 2.22 Fabricação de Pólvora, Explosivos, Fósforos e Fogos de Artifício
- 2.22.1 Fabricação de pólvora e explosivos
- 2.22.2 Fabricação de detonantes (espelotas, cápsulas fulminantes, detonadores e estopons)
- 2.22.3 Fabricação de fósforo de segurança
- 2.22.4 Fabricação de fogos de artifício
- 2.23 Fabricação de Óleos Brutos, de Essências e de Matérias-Graxas Animais
- 2.23.1 Produção de gorduras, óleos e essências vegetais
- 2.23.2 Produção de óleos essenciais
- 2.23.3 Produção de ceras vegetais e ácidos gordurosos
- 2.24 Fabricação de Produtos para Limpeza, Desinfetantes, Inseticidas e Afins
- 2.24.1 Fabricação de preparados para limpeza e polimento
- 2.24.2 Fabricação de saponáceas
- 2.24.3 Fabricação de desinfetantes (água sanitária, creolina e semelhantes)
- 2.24.4 Fabricação de inseticidas, gerricidas, fungicidas e produtos afins
- 2.24.5 Distribuição e comercialização de produto de limpeza em geral
- 2.26 Fabricação de Tintas, Vernizes e Impermeabilizantes
- 2.25.1 Fabricação de tintas, esmalte, lacas e vernizes
- 2.25.2 Fabricação de tintas para escrever e para desenho, inclusive tinta para impressão
- 2.25.3 Fabricação de solventes, impermeabilizantes e secantes
- 2.28 Derivados da Destilação do Petróleo, de Outras Rochas e da Madeira
- 2.26.1 Fabricação de produtos derivados da destilação do petróleo e de xistos betuminosos

- 2.26.2 Fabricação de produtos derivados da destilação de carvão-de-pedra
- 2.26.3 Fabricação de produtos derivados da destilação de madeiras
- 2.26.3 Recuperação de óleos lubrificantes. Recuperação de óleos queimados (de Carter)
- 2.26.4 Beneficiamento de carvão-de-pedra. Briagem
- 2.26.5 Comércio varejista de gás liquefeito (gás cozinha)
- 2.26.6 Distribuição e armazenamento de gás GLP (cozinha) e gás natural por gasodutos
- 2.27 Fabricação de Adubos e Fertilizantes
- 2.27.1 Fabricação de adubos (adubos compostos, farinha de ossos carne e sangue, farinha de ostras e de pó cálcio)
- 2.27.2 Fabricação de fertilizantes (fosforitos, superfosfatos e semelhantes)
- 2.28 Produtos Farmacêuticos e Medicinais, Perfumarias, Sabões e Velas
- 2.28.1 Fabricação e manipulação de produtos farmacêuticos e medicinais
- 2.28.2 Fabricação de produtos veterinários
- 2.28.3 Fabricação de perfumaria. Fabricação de produtos de perfumaria (sabonetes e outros artigos de perfumaria). Cosméticos
- 2.28.4 Fabricação de sabões e detergentes
- 2.28.5 Fabricação de velas
- 2.28.6 Comercialização e manipulação de produtos farmacêuticos em geral
- 2.27 Fabricação de Matérias-Plásticas
- 2.27.1 Fabricação de artigos de matérias plásticas (artigos de baquelite, ebonite, galatita, e outras matérias plásticas)
- 2.27.2 Fabricação de fios plásticos, sacos e embalagens plásticas
- 2.27.2 Fabricação de artigos de fibra e de vidro
- 2.27.3 Reciclagem de plástico em geral
- 2.27.4 Transformação e beneficiamento de poliestireno expansível (isopor / isolantes térmicos / painéis térmicos)
- 2.27.5 Fabricação de tubos em PVC rígido (resina) e demais em PVC produtos
- 2.28 Têxtil
- 2.28.1 Beneficiamento de fibras têxteis vegetais (beneficiamento de algodão, linho, rami, agave, juta carô, quaxima e outras fibras) SISAL
- 2.28.2 Beneficiamento de matérias têxteis de origem animal (beneficiamento de lã, seda, pelos e crinas)
- 2.28.3 Fabricação de estopos e de material para estopos, inclusive recuperação de resíduos têxteis
- 2.28.4 Fiação. Fabricação de fios e linhas de algodão, seda, lã, linho, rami, juta, carô e outras fibras, têxteis. Preparação da linha e fios artificiais
- 2.28.5 Fiação e tecelagem de algodão, seda, lã, linho, rami, juta, carô e outras fibras têxteis vegetais
- 2.28.7 Malharia, fabricação de tecidos de malha e artigos de malharia
- 2.27.8 Fabricação de meias
- 2.28.9 Fabricação de sacos de polipropileno (ráfia) e fios
- 2.28.10 Fabricação de lonas
- 2.29 Fabricação de Tecidos de Acabamento Especial e Artefatos Têxteis
- 2.29.1 Fabricação de tecidos impermeáveis e de acabamento especial (tecidos encerados, congólitos, oleados, lindeos, panos-couros e outros)
- 2.29.2 Fabricação de artigos de passamanaria, cordarços, galões, fitas, ríons, rendas e bordados
- 2.29.3 Fabricação de redes e artigos de cordaria (barbantes, cabos, cordas, cordéis e semelhantes)

- 2.29.4 Fabricação de artigos de cordaria, cordéis e semelhantes
- 2.29.5 Fabricação de sacos de tecidos (algodão, juta e de outras fibras)
- 2.29.6 Fabricação de artigos de tapeçaria (excetuando de borracha, tapetes, passadeiras, capachos e outros)
- 2.29.7 Fabricação de artefatos de lã, pano-couro e outros tecidos de acabamento especial (encerados para veludos e outros)
- 2.29.8 Fabricação de cobertores, mantas e toalhas de banho
- 2.29.9 Fabricação de artigos têxteis de uso doméstico e pessoal não especificados ou não classificados, como de cortinas, estofos e decorações interiores
- 2.30 Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos
- 2.30.1 Confeção de roupas e acessórios de roupa interior para homem, senhoras, meninos e meninas; confecção de ternos, costumes e semelhantes, de vestidos para senhoras e meninas
- 2.30.2 Fabricação de chapéus. Fabricação de guarda-chuvas, sombrinhas, bengalas, toldos, barracas, velames, guarda sol de praia e semelhantes
- 2.30.3 Fabricação de calçados. Fabricação de alpargatas, chinelos sandálias e semelhantes. Fabricação de tamancos, sapatos
- 2.30.4 Fabricação de gravatas
- 2.30.5 Fabricação de cintos, ligas e suspensórios
- 2.30.6 Fabricação de lenços, luvas, chales e semelhantes
- 2.30.7 Fabricação de cintas elásticas, bolsas e outros acessórios de vestuário
- 2.30.8 Confeção de artefatos diversos de tecidos como roupas de cama e mesa
- 2.30.5 Artigo de vestuário, não especificados ou não classificados (comércio de vestuário confecções)
- 2.31 Beneficiamento e Moagem de Cereais e Produtos Afins
- 2.31.1 Beneficiamento de café, cereais e produtos afins (arroz, mate e chá-da-Índia, inclusive beneficiamento e preparação de cacau) milho
- 2.31.2 Torrefação moagem de café
- 2.31.3 Moagem de trigo. Fabricação de farinha de trigo e de outros derivados do trigo em grão
- 2.31.4 Fabricação de produtos de milho (fabricação de fubá, farinha de milho, malmequin e de outros derivados de milho, exclusiva óleo)
- 2.31.5 Fabricação de produtos de mandioca (farinha de mandioca, polvilho, raspa, farinha de rosca e outros derivados de mandioca)
- 2.31.6 Fabricação de aveia em lâminas
- 2.31.7 Fabricação de farinha e flocos alimentícios de arroz, araruta, batata e semelhantes
- 2.31.8 Fabricação de farinha e de produtos derivados de coco-da-baba
- 2.31.9 Fabricação de farinha e flocos alimentícios, não especificados ou não classificados
- 2.32 Preparação de Conservas de Frutas, Legumes e Condimentos
- 2.32.1 Preparação de conservas de frutas, legumes e de outras conservas e doces de frutas, inclusive frutas secas e cristalizadas
- 2.32.2 Preparação de conservas especiarias e condimentos
- 2.32.3 Preparação e conservação de polpas de frutas/legumes
- 2.33 Abate de Animais e Preparação de Pescado, inclusive Conservas
- 2.33.1 Abate de reses e preparação de carne para terceiros (matadouros que efetuam o abate por conta de terceiros)
- 2.33.2 Abate de reses e preparação de carne verde por conta própria (inclusive subprodutos)
- 2.33.3 Abate de reses em matadouros frigoríficos e preparação de carne

- congelada e em conserva (inclusive subprodutos).
- 2.33.4 Abate de reses em charqueadas, e preparação de carne seca e salgada (inclusive subprodutos) charque.
- 2.33.5 Abate de aves e de pequenos animais e preparação de carne, conservas e embutidos.
- 2.33.6 Abate de suínos e preparação de carne, toucinho, barba, conservas e embutidos.
- 2.33.7 Preparação de banha e preparação de conservas de carne e embutidos (não processadas em maldouras)
- 2.33.8 Frigorificação e preparação de pescado com salga, secagem e defumação
- 2.33.9 Preparação de conservas de pescado em geral
- 2.33.10 Preparação de algas marinhas, gelatinas.
- 2.33.11 Beneficiamento de sabão a osso bovino e demais subprodutos.
- 2.34 Pasteurização do Leite e Fabricação de Laticínios
- 2.34.1 Pasteurização e frigorigeração do leite
- 2.34.2 Fabricação de manteiga
- 2.34.3 Fabricação de queijo
- 2.34.4 Fabricação de leite em pó e condensado e farinha Láctea
- 2.34.5 Fabricação de cremes, coalhada, quefir, iogurte, refrigerantes a base de leite, inclusive sorvetes.
- 2.34.6 Fabricação de outros derivados do leite, não especificados ou não classificados.
- 2.35 Refinação de Açúcar e Fabricação de Balas, Bombons e Caramelos
- 2.35.1 Recristalização, Refinação e moagem ou trituração de açúcar
- 2.35.2 Fabricação de balas, caramelos e gomas de mascar
- 2.35.3 Fabricação de bombons, caramelos e chocolates.
- 2.36 Fabricação de Produtos de Padaria, Confeitaria, Pastelaria e Biscotaria
- 2.36.1 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria (pão, panetones, doces, bolos, tortas e semelhantes).
- 2.36.2 Fabricação de produtos de pastelaria (pasteis, empadas salgadinhos e semelhantes)
- 2.36.3 Fabricação de sorvetes
- 2.36.4 Fabricação de massas alimentícias (macarrão e massa especial)
- Fabricação de biscoito e bolachas.
- 2.37 Fabricação de Produtos Alimentares Diversos (inclusive Rações Animais)
- 2.37.1 Preparação e refinação de óleos e gorduras vegetais e preparação de gorduras mistas, destinadas à alimentação (margarinas)
- 2.37.2 Fabricação de café e mate solúveis.
- 2.37.3 Preparação de sal de cozinha com refinação e moagem
- 2.37.4 Fabricação de vinagre
- 2.37.5 Fabricação de fermentos e leveduras.
- 2.37.6 Fabricação de gelé
- 2.37.7 Fabricação de rações balanceadas para animais.
- 2.37.8 Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados (preparação)
- 2.38 Bebidas e Alcool
- 2.38.1 Fabricação de bebidas apenas com fermentação de mostos (vinhos em geral)
- 2.38.2 Fabricação de bebidas com fermentação de mostos e destilação (exceto cachaça ou aguardente de cana-de-açúcar)
- 2.38.3 Fabricação de cachaça ou aguardente de cana-de-açúcar
- 2.38.4 Fabricação de bebidas com fermentação de malte de cevada (cervejas,

- chopes e semelhantes)
- 2.38.5 Fabricação de refrigerantes xaropes, concentrados e sucos de frutas.
- 2.38.6 Encapsulamento e gasificação de águas minerais.
- 2.38.7 Fabricação de bebidas diversas, não especificadas ou não classificadas.
- 2.39 Editorial e gráfica
- 2.39.1 Edição de Jornal.
- 2.39.2 Edição e impressão de jornal.
- 2.39.3 Edição de revistas, almanaques, figurinos e outras publicações periódicas.
- 2.39.4 Edição de impressão de revistas, almanaques, figurinos e outras publicações periódicas.
- 2.39.5 Edição de obras de texto (livros didáticos, científicos técnicos e literários).
- 2.39.6 Indústrias gráficas, não especificadas ou não classificadas. Tipografia, impressos, artes gráficas
- 2.39.7 Serigrafias em Geral
- 2.40 Fabricação de Instrumentos e Aparelhos Técnicos de Precisão.
- 2.40.1 Fabricação de instrumento para engenharia, topografia e geodésia
- 2.40.2 Fabricação de utensílios para uso técnicos e profissionais (trena, régua de cálculos, pantógrafos, material de desenho e semelhantes.)
- 2.40.3 Fabricação de aparelhos de medida não elétricos, (manômetros, barômetros, taxímetros, taxímetros, hidrômetros, medidores de gás e semelhantes)
- 2.40.4 Fabricação de cronômetros e relógios.
- 2.40.5 Fabricação de aparelhos de precisão para laboratórios e pesquisas
- 2.41 Lapidação de Pedras Preciosas e Semipreciosas e Ourivesaria e Joalheria
- 2.41.1 Lapidação de pedras preciosas e semipreciosas
- 2.41.2 Fabricação de artigos de ourivesaria e joalheria.
- 2.41.3 Lapidação de minérios, não especificados ou não classificados.
- 2.41.4 Fabricação de instrumentos de Música e Gravação de Discos
- 2.41.1 Fabricação de instrumentos de música Fabricação de instrumento de sopro, corda e percussão
- 2.41.2 Fabricação de pianos e órgãos
- 2.41.3 Fabricação de acordeões e semelhantes.
- 2.41.4 Gravação de discos musicais e outros. Edição de músicas, gravação de fitas sonoras
- 2.42 Fabricação de Escovas, Pincéis, Vassouras, Enxugadores e Espanadores
- 2.42.1 Fabricação de escovas para dentes.
- 2.42.2 Fabricação de escovas para outros fins
- 2.42.3 Fabricação de broxas e pincéis.
- 2.42.4 Fabricação de vassouras, enxugadores, espanadores e semelhantes
- 2.43 Fabricação de Material de Escritório e Escolar
- 2.42.1 Fabricação de Canelas
- 2.42.2 Fabricação de Lápis.
- 2.42.3 Fabricação de fitas para máquinas de escrever, papel carbono, stencil e semelhantes.
- 2.42.4 Fabricação de penas para escrever e de outros artigos para escritórios.
- 2.42.5 Fabricação de carimbos, selos e semelhantes.
- 2.42.6 Fabricação de material escolar em geral.
- 2.42.7 Fabricação de artigos para fins comerciais e industriais
- 2.42.8 Fabricação de painéis de anúncios luminosos.
- 2.42.9 Fabricação de placas com gravações ou adesivos
- 2.42.10 Fabricação de placas luminosas em geral, néon, cobre, mármore, bronze.
- 2.43 Fabricação de Brinquedos e Artigos para Esportes e Jogos Recreativos

- 2.43.1 Fabricação de brinquedos tipo veicículos, patinetes e semelhantes
- 2.43.2 Fabricação de outros tipos de brinquedos
- 2.43.3 Fabricação de artigos para esportes
- 2.43.4 Fabricação de artigos para jogos recreativos (inclusive, bilhares, snooker e seus pertences).
- 2.44 Produção Cinematográfica
- 2.44.1 Produção de películas cinematográficas
- 2.45 Fabricação de Artigos Diversos
- 2.45.1 Fabricação de botões, fivelas e outros artigos de fantasia para modas, inclusive aviaamentos para costuras.
- 2.45.2 Fabricação de artigos de toucador, flores e plumas artificiais.
- 2.45.3 Fabricação de artefatos de pelos, plumas, chifres, garras e outros produtos de origem animal. Fabricação de perucas.
- 2.45.4 Fabricação de manequins.
- 2.45.5 Fabricação de artigos diversos, não especificados ou não classificados.
3. SERVIÇOS
- 3.1 Serviços Médico-Hospitalares e Ambulatoriais
- 3.1.1 Hospitais, clínicas e serviços ambulatoriais
- 3.1.2 Laboratórios de análises clínicas, serviços laboratoriais e semelhantes
- 3.1.3 Serviços aeromédicos e taxi aéreo
- 3.2 Serviços de Hospedagem, Alimentação e Bebidas
- 3.2.1 Hotéis, SPA, e semelhantes, com grandes áreas de lazer e esporte
- 3.2.2 Hotéis, pousadas, casa de repouso, SPA, motéis e semelhantes em terrenos urbanos normais
- 3.2.3 Bares, restaurantes, churrasquias e outros
- 3.2.4 Produção e entrega de refeições
- 3.3 Serviços de Transporte em Geral e Apoio ao Veículo
- 3.3.1 Transporte rodoviário de passageiros, cargas e outros serviços semelhantes.
- 3.3.2 Transporte urbano de passageiros
- 3.3.3 Empresa de transporte aquático, cargas/ passageiros.
- 3.3.4 Oficina mecânica - mecânica geral, inclusive parte elétrica - sem lanternagem e pintura
- 3.3.5 Oficina mecânica - com lanternagem e pintura
- 3.3.6 Lavagem de veículos, lubrificação, polimento e troca de óleo
- 3.3.7 Lavagem de veículos, lubrificação, polimento e troca de óleo
- 3.3.8 Posto de apoio e garagem para veículos em geral, caminhões, ônibus, embarcações, aeronaves e similares, embarcações, aeronaves e similares.
- 3.3.9 Comércio e venda de combustíveis em geral (gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural autônomo)
- 3.3.10 Recuperação e manutenção de botijões/ cilindros (GLP/GNV) a outros recipientes reutilizáveis.
- 3.3.11 Locadora (aluguel) de veículos, máquinas e equipamentos em geral.
- 3.4 Serviço Geral de Limpeza, Manutenção e Vigilância
- 3.4.1 Lavanderia
- 3.4.2 Empresa de vigilância
- 3.4.3 Empresa de manutenção de eletrodomésticos
- 3.5 Serviços de Armazenagem, Frigorificação e Comercialização
- 3.5.1 Comércio atacadista de produtos oriundos de atividades agrícolas pecuária
- 3.5.2 Empresa de armazenagem de produtos alimentícios
- 3.5.3 Empresa de armazenagem de material de construção
- 3.5.4 Depósito em geral para estocagem de cereais.
- 3.5.5 Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis - carnes, peixes, grãos, entre outros.
- 3.6 Serviços de Infra-estrutura Urbana
- 3.6.1 Distribuição de energia elétrica - linhas de transmissão, estação rebaladora e linhas de distribuição
- 3.6.2 Telefonia convencional e móvel - linha de transmissão
- 3.6.3 Tratamento e distribuição de água - rede de distribuição de água
- 3.6.4 Coleta e transporte de efluentes de esgotos sanitários - estação elevatória
- 3.6.5 Estação de tratamento de esgotos sanitários
- 3.6.6 Limpeza e esgotamento de fossas
- 3.6.7 Cemitérios e crematórios.
- 3.7 Turismo e Lazer
- 3.7.1 Empresa de serviços de turismo de natureza, rural, cultural, aventura e ecoturismo (hotel fazenda, clube de campo, clube recreativo)
- 3.7.2 Parques aquáticos.
- 3.7.3 Parques de diversão e temáticos
4. Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos
- 4.1 Usinas de reciclagem e compostagem.
- 4.2 Aterros sanitários.
- 4.3 Incineradores
- 4.4 Aterros industriais.
- 4.5 Empresa transportadora de resíduos.
- 4.6 Centrais de resíduos e afins
- 4.7 Usina de reciclagem de resíduos de construção
5. Armazenamento e Transporte Substâncias Perigosas
- 5.1 Depósitos de produtos químicos.
- 5.2 Terminis de carga e descarga de produtos químicos
- 5.3 Sistema de transporte por dutos.
- 5.4 Centrais de distribuição de combustíveis.
- 5.5 Transporte de combustíveis em geral (caráter permanente).
- 5.6 Outros Afins
6. Empreendimentos Imobiliários
- 6.1 Conjuntos habitacionais.
- 6.2 Condomínios.
- 6.3 Loteamentos
- 6.4 Projeto de urbanização (praças, logradouro, vias de acesso, etc).
- 6.5 Unidade residencial unifamiliar.
- 6.6 Outros afins (ex: Quadras poliesportiva, ginásio, estádio).
7. Obras Cívicas de Infra-Estrutura
- 7.1 Aeroportos
- 7.2 Atacadutos, Molhes e Marinas
- 7.3 Pontes, passagens molhadas, etc.
- 7.4 Canalizações e retificações de cursos d'água.
- 7.5 Barragens, açudes, diques e outros.
- 7.6 Rodovias
- 7.7 Ferrovias
- 7.8 Metropolitano
- 7.9 Túneis
- 8 Recursos Hídricos, saneamento, energia e outros serviços semelhantes

- 8.1 Projetos de irrigação
- 8.2 Captação, adução e tratamento de águas superficiais
- 8.3 Captação e tratamento de águas subterrâneas.
- 8.4 Exploração de água mineral.
- 8.5 Sistemas de distribuição de água.
- 8.6 Usinas termoeletricas
- 8.7 Geração de energia Eólica.
- 8.8 Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos.
- 8.9 Sistema de tratamento de esgotos.
- 8.10 Sistema de tratamento de água
9. Empreendimentos Agropecuários
 - 9.1 Piscicultura
 - 9.2 Mitilicultura (Mexilhões) e Ostricultura (Ostras)
 - 9.3 Rãicultura
 - 9.4 Cricicultura (camarão em cativeiro)
 - 9.5 Galinhas e aves em cativeiro.
 - 9.6 Suinocultura
 - 9.7 Empreendimentos pecuários (bovinos e bubalinos)
 - 9.8 Ovicultura, caprinocultura e equinoculturas
 - 9.9 Outros empreendimentos ou atividades de apicultura não classificadas.
 - 9.10 Outros empreendimentos ou atividades agropecuárias de produção ou transformação (com ou sem irrigação ou drenagem de solo).
- 9.11 Projetos de assentamentos de reforma agrária.
10. Autocfissões
 - 10.1 Transporte de substâncias e/ou resíduos perigosos, ex: combustíveis e outros.
 - 10.2 Drenagem
 - 10.3 Dragagem, terraplenagem, desassoreamento
 - 10.4 Alterações de sistemas de monitoramento e controle ambiental
 - 10.5 Usinas de asfalto
 - 10.6 Recuperação de áreas degradadas
 - 10.7 Veículos de Propaganda
 - 10.8 Outras atividades de características temporárias e eventos diversos

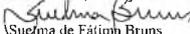
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório N° 2006/016603- PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2006, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA TRACÇÃO 4 X 4 DESTINADO À COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL", Homologo o procedimento licitatório em epigrafe em favor da Empresa: CARNEIRO AUTOMOTORES LTDA, no valor unitário e total de R\$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais).

João Pessoa, 23 de junho de 2006


Suelma de Fátima Bruns
SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2006

HOMOLOGO a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 01/2006, Processo n° 003577/2006, destinada a "Serviços de Consultoria Especializada, de forma a promover a Delimitação Física Georreferenciada do Perímetro Urbano da cidade de João Pessoa" e, com base no relatório da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN e Parecer da Assessoria Jurídica da SEPLAN, **ADJUDICO** seu objeto à empresa TECHNUM - CONSULTORIA SS, no valor global de R\$ 301.532,86 (trezentos e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

João Pessoa, 23 de junho de 2006.


José Luciano Agra de Oliveira
Secretário de Planejamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 02/2006

HOMOLOGO a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 01/2006, Processo n° 062953/2006, destinada a "Serviços de Consultoria Especializada para promover a revisão e modernização de todos os Códigos Urbanos e Municipais de João Pessoa" e, com base no relatório da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN e Parecer da Assessoria Jurídica da SEPLAN, **ADJUDICO** seu objeto à empresa TECHNUM - CONSULTORIA SS, no valor global de R\$ 237.394,20 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

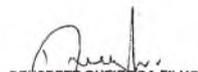
João Pessoa, 23 de junho de 2006


José Luciano Agra de Oliveira
Secretário de Planejamento

PROCESSO N° 1975/06
CONVITE N° 011/2006
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta ST Trans, referente ao Processo Licitatório n° 1975/06 - Convite n° 011/2006, cujo objeto é o fornecimento com implantação de 200 (duzentas) placas compostas de 1,10m x 070m e 200 (duzentos) tubos em ferro galvanizado com ø de 2" e 4,0m de comprimento para sinalização vertical. HOMOLOGO o aludido procedimento e ADJUDICO o objeto à empresa: a) CONSTRUTORA LUNA ALVES LTDA - itens 1.1 e 1.2, totalizando o valor R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais) que atendeu aos requisitos do instrumento convocatório e a melhor vantagem para a administração.

João Pessoa, 12 de junho de 2006.


DEUSDETE QUEIROGA FILHO
SUPERINTENDENTE

PROCESSO N° 2332/2006 Dispensa de Licitação N° 003/2006

AVISO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM AQUISIÇÕES PEÇAS PARA CONserto DA PÁ-CARREGADEIRA 930R

Com base nas informações constantes do Processo n° 2332/2006, referente à Dispensa Licitação n° 003/2006, no parecer de justificativa emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, HOMOLOGO e RATIFICO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

Empresa	CNPJ N°	----	Valor R\$
Só Hidráulica Peças e Serviços LTDA	05.080.667/0001-65	----	R\$ 6.410,00

pel valor Global de R\$ 6.410,00 (seis mil quatrocentos e dez reais), para fornecimento do objeto em referência, com base no **Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93** e suas alterações, em consequência, ficam convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de junho de 2006


Laura Maria Farias Barbosa
Superintendente

PROCESSO N° 2333/2006 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2006

AVISO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA OTIMIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEATENDIMENTO ("CALL CENTER")

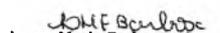
Com base nas informações constantes do Processo n° 2333/2006, referente à Dispensa Licitação n° 004/2006, no parecer de justificativa emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, HOMOLOGO e RATIFICO** o procedimento ora escolhido, em favor de:

Consultora	CPF N°	----	Valor R\$
Francislene Lira Diniz	380.196.044-72	----	R\$ 6.000,00

pel valor Global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para fornecimento do objeto em referência, com base no **Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações, em consequência, ficam convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de junho de 2006


Laura Maria Farias Barbosa
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AS JUR 024/2006

PARTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP, COMO CONTRATANTE, E SAGEPA ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO, LEVANTAMENTO E DIAGNOSTICO DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS DE 90 KM DE PAVIMENTO, EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB.

PRAZO: ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR: R\$ 142.500,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.107.15.451.5342.1.174 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS ELABORADOS NAS ÁREAS DE TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO URBANO, SANEAMENTO, NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, SENDO ESTA CLASSIFICAÇÃO INTEGRANTE DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DA SEPLAN.

DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2006.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO CONVITE Nº 014/2006.
JOÃO PESSOA, 26 DE JUNHO DE 2006.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AS JUR 025/2006

PARTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP, COMO CONTRATANTE, E GEOPEO CONSULTORIA GEOAMBIENTAL LTDA, COMO CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL) DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DA ESTAÇÃO CIÊNCIA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO CIÊNCIA CULTURA E ARTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB.

PRAZO: ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

DOTAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.107.18.496.5365.1.176 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS SÓCIO - ECONÔMICAS E AMBIENTAIS, NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, SENDO ESTA CLASSIFICAÇÃO INTEGRANTE DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DA SEPLAN.

DATA DE ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2006.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO CONVITE NR. 015/2006.

JOÃO PESSOA, 26 DE JUNHO DE 2006

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 027/2006

PARTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP, COMO CONTRATANTE, E PROJETO - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADO.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO DAS ALÇAS DE INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA COM A BR-230, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA

PRAZO: INÍCIO A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS E CONCLUSÃO NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS

VALOR: R\$ 148.278,12 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)

DOTAÇÃO: AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO CORRERÃO ATRAVÉS DA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.107.15.451.5342.1.174 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS ELABORADOS NAS ÁREAS DE TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO URBANO, SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRA-ESTRUTURA URBANA, NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, SENDO ESTA CLASSIFICAÇÃO INTEGRANTE DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DA SEPLAN.

DATA DE ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2006

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO CONVITE Nº 017/2006.

JOÃO PESSOA, 27 DE JUNHO DE 2006


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 0013/2006

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA AS CRIANÇAS INSERIDAS NO PROJETO SEGUNDO TEMPO JUNTO À SEDEC

Partes: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa: EVANDRO FELIX - ME;

Processo Administrativo: N.º 014789/2006 - Pregão Presencial n.º 09/06;

Signatários: Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sr.º Isaias Ribeiro da Silva, Pela Empresa EVANDRO FELIX - ME.

Recursos Financeiros:

- 10.108.27.812.5253.1107; Natureza 339030 - Fonte 05 - SEDEC.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura;

Valor: Total de R\$ 122.816,00 (cento e vinte dois mil oitocentos e dezesseis reais).

João Pessoa, 21 de Junho de 2006.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Secretaria da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 0014/2006

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA AS CRIANÇAS INSERIDAS NO PROJETO SEGUNDO TEMPO JUNTO A SEDEC

Partes: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa: ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA;

Processo Administrativo: N.º 014789/2006 - Pregão Presencial n.º 09/06;

Signatários: Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sr.º Agildo Villar Trindade, Pela Empresa ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.

Recursos Financeiros:

- 10.108.27.812.5253.1107; Natureza 339030 - Fonte 05 - SEDEC.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura;

Valor: Total de R\$ 146.300,80 (cento e quarenta e seis mil trezentos reais e oitenta centavos).

João Pessoa, 21 de Junho de 2006.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Secretaria da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 0015/2006

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA OS EVENTOS EDUCACIONAIS PROMOVIDOS PELA SEDEC

Partes: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa: ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA;

Processo Administrativo: N.º 2006/043196 - Pregão Presencial n.º 14/06;

Signatários: Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sr.º Raimundo Nazion Filho, Pela Empresa Renato Eufrásio Moreira Soares.

Recursos Financeiros:

- 10.102.12.361.5200.2516; Natureza 33903000 - Fonte 00 - SEDEC.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura;

Valor: Total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

João Pessoa, 21 de Junho de 2006.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Secretaria da Educação

EXTRATO Nº 358/2006 DO CONTRATO Nº 2040/2006 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL.

ORIGEM: Oriundo do Procedimento Licitatório Dispensa de Licitação n.º 006/2006/SMS.

OBJETIVO: Tem como objeto a locação de imóveis não-residências, destinados ao atendimento das finalidades precípua da administração, o qual será destinado à instalação da Equipe do Programa Saúde Família – PSF do Distrito Sanitário III – USF Parque do Sol, da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): LUZIMAR GONÇALVES DA SILVA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir do dia 14/08/2006.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), mensalmente, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: SUS.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 359/2006 DO CONTRATO Nº 1971/2006 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL.

ORIGEM: Oriundo do Procedimento Licitatório Dispensa de Licitação n.º 006/2006/SMS.

OBJETIVO: Tem como objeto a locação de imóveis não-residências, destinados ao atendimento das finalidades precípua da administração, o qual será destinado à instalação da Equipe do Programa Saúde Família – PSF do Distrito Sanitário III – USF Mangabeira por Dentro, da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): FRANCISCA LETÍCIA NUNES LACERDA DE ALENCAR.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir do dia 31/05/2006.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), mensalmente, o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: SUS.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 360/2006 DO CONTRATO Nº 1973/2006 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL.

ORIGEM: Oriundo do Procedimento Licitatório Dispensa de Licitação n.º 006/2006/SMS.

OBJETIVO: Tem como objeto a locação de imóveis não-residências, destinados ao atendimento das finalidades precípua da administração, o qual será destinado à instalação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): JOSÉ HELDER ALBUQUERQUE DE ALMEIDA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir do dia 31/05/2006.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), mensalmente, o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 362/2006 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2006 DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 626/2005.

ORIGEM: Processo nº 4.652/2006/SMS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Sexta do Contrato ora aditado, em que são acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, passando a somar R\$ 5.922,00 (cinco mil novecentos e vinte e dois reais) do valor inicial pactuado.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): LABORIS FARMACÊUTICA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 16.06.2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 363/2006 DO CONTRATO Nº 2006/2006 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SMS.

ORIGEM: Processo nº 094.1/2006/SMS.

OBJETIVO: Contrato Administrativo para Prestação de Serviços de Reparos e Melhorias nas Unidades de Saúde da SMS, conforme Procedimento Licitatório - Modalidade Convite nº 040/2006.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): TAMBAÚ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará pelo período de 60 (doze) dias, a partir do dia 31/05/2006.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 94.845,17 (noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 364/2006 DO CONTRATO Nº 2010/2006 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

ORIGEM: Processo nº 040.7.2006/SMS.

OBJETIVO: Contrato Administrativo para Aquisição de Medicamentos Diversos do Procedimento Licitatório - Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2006.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir do dia 08/06/2006 até o final do exercício financeiro.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 27.345,60 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 365/2006 DO CONTRATO EXTRAORDINÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS Nº 2.064/2006.

ORIGEM: Processo nº 107.5/2006/SMS.

OBJETIVO: Contratação para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para conserto de 04 (quatro) aparelhos de anestesia do CHPHN e 01 (um) respirador volumétrico do HGSI - Modalidade Inexatibilidade de Licitação nº 007/2006.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): C. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência durante a garantia ofertada pela Contratada, iniciando-se a partir da data de assinatura do instrumento.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 85.572,15 (oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Sistema Único de Saúde – SUS e Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 366/2006 DO CONTRATO EXTRAORDINÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS Nº 2.066/2006.

ORIGEM: Processo nº 108.5/2006/SMS.

OBJETIVO: Contratação para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos do HGSI e do CHPHN - Modalidade Inexorabilidade de Licitação nº 008/2006.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): PROMÉDICA - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do instrumento.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 11.990,00 (onze mil e novecentos e noventa reais), mensais.

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 367/2006 DO CONTRATO Nº 2067/2006 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS DAS USF'S.

ORIGEM: Processo nº 105.1/2006/SMS.

OBJETIVO: Contrato Administrativo para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, com Reposição de Peças, em Equipamentos das USF's, conforme Procedimento Licitatório - Modalidade Convite nº 044/2006.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): EDNALDO LUIZ DE SOUZA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará de acordo com a garantia dos serviços ofertada pelo Contratado.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 10.550,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: SUS.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 372/2006 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2006 DO CONTRATO Nº 134/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 13.843/2005/SMS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Segunda e Quinta, em que o contratado prestará serviços laborais técnicos e especializados, de contador, na secretaria de saúde, junto ao Distrito Sanitário I, com vigência a partir do dia 01/01/2006 até 31/12/2006.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MARCELLO LUIZ COSTA BARBOSA.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 373/2006 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2006 DO CONTRATO Nº 134/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 13.843/2005/SMS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Quarta, em que em que as despesas oriundas deste Contrato correrão à conta do Tesouro Municipal.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MARCELLO LUIZ COSTA BARBOSA.

DATA DA ASSINATURA: 27.01.2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 374/2006 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2006 DO CONTRATO Nº 151/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 13.843/2005/SMS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Segunda e Quinta, em que o contratado prestará serviços laborais técnicos e especializados em fisioterapia, no HGSI, com carga horária de 07 (sete) plantões de 12(doze) horas mensais e com vigência a partir do dia 01/01/2006 até 31/12/2006.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ADRIANA PERAZZO GOMES PEREIRA.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 375/2006 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2006 DO CONTRATO Nº 151/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 13.843/2005/SMS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Quarta, em que em que as despesas oriundas deste Contrato correrão à conta do Tesouro Municipal.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ADRIANA PERAZZO GOMES PEREIRA.

DATA DA ASSINATURA: 27.01.2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 376/2006 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2006 DO CONTRATO Nº 891/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 13.843/2005/SMS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Sétima, em que a vigência será a partir do dia 01/01/2006 até 31/12/2005.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ADELÚCIA DOS SANTOS PEREIRA.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 377/2006 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2006 DO CONTRATO Nº 891/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 13.843/2005/SMS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Segunda, em que em que as despesas oriundas deste Contrato correrão à conta do Tesouro Municipal.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ADELÚCIA DOS SANTOS PEREIRA.

DATA DA ASSINATURA: 27.01.2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 378/2006 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2006
DO CONTRATO Nº 875/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS.**

ORIGEM: Processo nº 13.843/2005/SMS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Sétima, em que a vigência será a partir do dia 01/01/2006 até 31/12/2006.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MANUEL MARROCOS FILHO.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 379/2006 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2006
DO CONTRATO Nº 875/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS.**

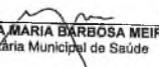
ORIGEM: Processo nº 13.843/2005/SMS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Segunda, em que em que as despesas oriundas deste Contrato correrão à conta do Tesouro Municipal.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MANUEL MARROCOS FILHO.

DATA DA ASSINATURA: 27.01.2006.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 380/2006 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2006
DO CONTRATO Nº 729/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS.**

ORIGEM: Processo nº 13.843/2005/SMS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Sétima, em que a vigência será a partir do dia 01/01/2006 até 31/12/2006.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ANA KARINE CARNEIRO ARRUDA.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 384/2006 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2006
DO CONTRATO Nº 115/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS.**

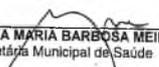
ORIGEM: Processo nº 13.843/2005/SMS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Quinta, em que a vigência será a partir do dia 01/01/2006 até 31/12/2006.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): CÍNTIA JAQUELINE RODRIGUES BEZERRA.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 385/2006 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2006
DO CONTRATO Nº 115/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS.**

ORIGEM: Processo nº 13.843/2005/SMS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Quarta, em que em que as despesas oriundas deste Contrato correrão à conta do Tesouro Municipal.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): CÍNTIA JAQUELINE RODRIGUES BEZERRA.

DATA DA ASSINATURA: 27.01.2006.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 386/2006 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2006
DO CONTRATO Nº 114/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS.**

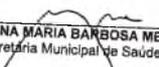
ORIGEM: Processo nº 13.843/2005/SMS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Quinta, em que a vigência será a partir do dia 01/01/2006 até 31/12/2006.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): NEY RODRIGUES DE LUNA.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 387/2006 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2006
DO CONTRATO Nº 114/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS.**

ORIGEM: Processo nº 13.843/2005/SMS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Quarta, em que as despesas oriundas deste Contrato correrão à conta do Tesouro Municipal.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): NEY RODRIGUES DE LUNA.

DATA DA ASSINATURA: 27.01.2006.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 390/2006 DO CONTRATO Nº 2068/2006 PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA.

ORIGEM: Processo nº 1117.2006/SMS.

OBJETIVO: Contrato administrativo para aquisição de refeições tipo quentinhas - Procedimento Licitatório - Modalidade Pregão Presencial nº 041/2006.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): LANCHONETE E RESTAURANTE COMO COMER LTDA - ME.

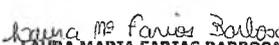
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará pelo período de doze meses a partir do dia 22/06/2006.

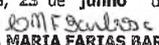
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 247.018,80 (duzentos e quarenta e sete mil e dezoito reais e oitenta centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Sistema Único de Saúde - SUS e Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

	EMLUR Superintendência
PROCESSO Nº 2332/2006	Dispensa de Licitação Nº 003/2006
AVISO DE PUBLICAÇÃO	
EXTRATO CONTRATUAL Nº 278/2006	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM AQUISIÇÕES PEÇAS PARA CONserto DA PÁ-CARREGADEIRA 930R	
Partes: EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e SÓ HIDRÁULICA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.080.667/0001-65.	
Valores: O valor Global contratado é de R\$ 6.410,00 (seis mil quatrocentos e dez reais).	
Prazo: O presente contrato tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do extrato contratual.	
Dotação Orçamentária: As despesas correrão pelos elementos de despesa nº 3.3.90.39 (serviços) e 3.3.90.30 (aquisição de peças), mediante fonte de recurso 00.	
Publique-se e Cumpra-se.	
João Pessoa, 13 de junho de 2006	
 LAURA MARIA FARIAS BARBOSA Superintendente	

PROCESSO Nº 2333/2006	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2006
AVISO DE PUBLICAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2006	
Objeto Contratual: Prestação de serviços especializados de Consultoria para Olimização do Serviço de Teletendimento (CALL CENTER).	
Partes: EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e FRANCISLENE LIRA DINIZ (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 380.196.044-72.	
Dotação: O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 3.3.90.36.00 e fonte de recurso 00.	
Prazo: O presente contrato terá efeitos a partir da publicação com vigência de 2 (dois) meses.	
Publique-se e Cumpra-se.	
João Pessoa, 23 de junho de 2006	
 LAURA MARIA FARIAS BARBOSA Superintendente	